S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM SETE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO ==========

ACTA Nº. 03/05

========== Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 5 de Novembro, de 2001, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO ZACARIAS e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 09 de Janeiro de 2002, exarada a folhas 05, ponto 005, do livro de actas 103, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei 169/99, de18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 10H30. ==========

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do nº. 1, do artº. 64º, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR a falta à reunião de hoje da Vereadora, ELVIRA DA COSTA BERNARDINO DE MATOS FIGUEIREDO, por razões que se prendem com a sua actividade profissional. ==========

02.01 - ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

001 - 020/001/000 - ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPÍOS PORTUGUESES - Remuneração, compensações para encargos e senhas de presença dos Eleitos Locais para 2005 ==========

========== Oriundo da ANMP, presente à reunião um Ofício Circular com a referência-CIR:10/2005-TC, datado de 24 de Janeiro último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, o qual informa sobre as remunerações, compensações para encargos e senhas de presença dos Eleitos Locais, devidos a partir de 1 de Janeiro de 2005. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

002 - 020/015/003 - ANACOM - AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - Encerramento da Estação de Correios de Vila da Rua e sua substituição por um Posto de Correio ==========

========== Oriundo da ANACOM, presente à reunião um fax com a referência Anacom-S02217/2005, datado de 03 de Fevereiro último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, o qual informa que os CTT -

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Correios de Portugal S. A., não se opõem ao encerramento a estação de correio de Vila da Rua, substituindo-a por um posto de correio a funcionar nas mesmas instalações, a assegurar pela Junta de Freguesia de Rua, desde que o referido posto de correio continue a funcionar de acordo com as condições de oferta comunicadas à ANACOM e que seja comunicada à ANACOM qualquer alteração que se pretenda efectuar a nível das condições de funcionamento do aludido posto de correio (nomeadamente o seu encerramento, alteração do horário de funcionamento ou mudança dos serviços oferecidos), com a antecedência mínima de dois meses em relação à data em que cada alteração deva produzir efeitos podendo, nestes casos, esta Autoridade opor-se à efectivação da mesma mediante comunicação aos CTT, dentro do referido prazo de dois meses. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.02 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

" Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

003 - 110/195/002 - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO TÁVORA - Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2005 ========== ========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício nº. 8, datado de 19 de Janeiro último, a enviar fotocópias do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, os quais atingem os montantes de 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil euros) e 2.617.000,00 (dois milhões, seiscentos e dezassete mil euros), respectivamente. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. ==========

004 – 120/131/107 - PROCESSO DISCIPLINAR – ANULAÇÃO DE PENA ==========

========== Oriundo do Técnico Superior Principal JOÃO PINTO CARDOSO, presente à reunião uma carta, datada de 21 de Janeiro último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, a solicitar anulação da pena de inactividade pelo período de dois anos, suspensa por igual período, que lhe foi aplicada pela Câmara Municipal, da qual recorreu para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, **por maioria**, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores, presentes, do Partido Social Democrata e a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, estes com fundamento na declaração de voto que se transcreve na parte final desta deliberação considerar completamente inoportuno, irrelevante e até despropositado o pedido de anulação de pena aqui requerida, nomeadamente pelos seguintes motivos:----------

----- 1) O processo de recurso está a correr termos no Tribunal Administrativo, sendo o mesmo a única entidade competente para o anular; ----------

----- 2) O arguido teve oportunidade de se retratar, o que não fez propositadamente, por mera teimosia e falta de clarividência e bom senso; ----------

----- 3) A liberdade de expressão que invoca, constitucionalmente, impõe como limites a dignidade dos outros, que não respeita, utilizando a calúnia e lançando a suspeita; -------

----- 4) A sua verdade, que alega e invoca, nada tem a ver com a verdade da justiça,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

completamente isenta e imparcial; ----------

----- 5) A conduta e os comportamentos expressos nas últimas exposições, continuam a traduzir desrespeito e falta de correcção para com os seus superiores hierárquicos, -------

----- Assim, este pedido deve ser liminarmente rejeitado, cabendo ao arguido assumir, com dignidade, toda a responsabilidade dos seus actos. ----------

----- Declaração de voto que justifica a posição tomada pelos Vereadores do Partido Socialista: ----------

---------- Declaração de voto ----------

----- *"Os Vereadores do Partido Socialista não se pronunciam sobre a anulação da pena que não votaram favoravelmente, tendo, pelo contrário, votado contra".* ==========

005 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS - Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais **==========**

========== Nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do artº. 7., do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, presente à reunião a seguinte comunicação: ----------

----- LEONOR LOPES BOTELHO CARDOSO, com estabelecimento comercial de "*Mundo Místico*", sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, nesta Vila, dando conta que pretende praticar o seguinte horário: ----------

---------- *"De Segunda a Sábado das 09H00 às 19H00, com interrupção das 12H00 às 14H00 e encerramento semanal ao Domingo"* ==========

----- Segundo informação da Fiscalização Municipal, o horário pretendido está de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

acordo com o respectivo Regulamento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o horário proposto. ==

006 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS - Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do artº. 7., do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, presente à reunião a seguinte comunicação: ----------

----- ANA CRISTINA GOMES XAVIER LOURENÇO, com estabelecimento comercial de "Pronto a Vestir", sito no Bairro de Nossa Senhora de Fátima, nesta Vila, dando conta que pretende praticar o seguinte horário: ----------

----- *"De Segunda a Domingo das 09H00 às 19H00, com interrupção das 12H30 às 14H00".* ----------

----- Segundo informação da Fiscalização Municipal, o horário pretendido está de acordo com o respectivo Regulamento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o horário proposto. ===

007 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 79/2004 – MANUEL LOPES BENTINHO ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, presente à reunião o processo de Contra–Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 23 de Janeiro de 2004, pela G.N.R. - Guarda Nacional Republicana, dava conta que o Senhor MANUEL LOPES

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

BENTINHO, residente na Freguesia de Paçô, Município de Moimenta da Beira, tinha em exploração no seu estabelecimento comercial denominado " Café Lagoa ", sito na Freguesia de Paçô, uma máquina de diversão, devidamente ligada à corrente eléctrica, sem que a mesma tivesse como documento o tema de jogo, violando, assim, o disposto no n.º 4 do art.º 22.º, do referido Decreto-Lei. ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta que se trata de uma recente atribuição transferida para as Câmaras Municipais e no sentido da fiscalização funcionar, num período transitório, como um procedimento pedagógico e, ainda, dado que o arguido procedeu à plena legalização dos licenciamentos exigidos, a Câmara deliberou, por unanimidade, advertir o arguido, recomendando, no futuro, o rigoroso cumprimento dos normativos legais previstos para esta matéria. ==========

008 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 80/2004 – JOSÉ CARLOS CAIADO CASEIRO ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, presente à reunião o processo de Contra–Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 23 de Janeiro de 2004, pela G.N.R. - Guarda Nacional Republicana, dava conta que o Senhor JOSÉ CARLOS CAIADO CASEIRO, residente na Rua do Salgueiro, Freguesia de Vila da Ponte, Município de Sernancelhe, tinha em exploração no seu estabelecimento denominado " 125 Azul ", sito na Av.ª Dr. Sá Carneiro - Alto do Pombo, nesta Vila de Moimenta da Beira, uma máquina de diversão, devidamente ligada à corrente eléctrica, sem que a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

mesma tivesse como documento o tema de jogo, violando, assim, o disposto no n.º 4 do art.º 22.º, do referido Decreto-Lei.----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta que se trata de uma recente atribuição transferida para as Câmaras Municipais e no sentido da fiscalização funcionar, num período transitório, como um procedimento pedagógico e, ainda, dado que o arguido procedeu à plena legalização dos licenciamentos exigidos, a Câmara deliberou, por unanimidade, advertir o arguido, recomendando, no futuro, o rigoroso cumprimento dos normativos legais previstos para esta matéria. ==========

009 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 81/2004 – FILOMENA BARRADAS DE FIGUEIREDO **==========**

========== Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, presente à reunião o processo de Contra–Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 23 de Janeiro de 2004, pela G.N.R. - Guarda Nacional Republicana, dava conta que a Senhora FILOMENA BARRADAS DE FIGUEIREDO, residente no Bairro dos Andinhos nesta Vila de Moimenta da Beira, tinha em exploração no seu estabelecimento denominado "J.C", sito no Bairro dos Andinhos, nesta Vila de Moimenta da Beira, três máquinas de diversão, devidamente ligadas à corrente eléctrica, sem que as mesmas tivessem como documento o tema de jogo, violando, assim, o disposto no n.º 4 do art.º 22.º, do referido Decreto-Lei.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que o Serviço de Fiscalização

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Municipal confirme a conformidade do documento referido pela arguida no seu auto de declarações. ==========

010 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 82/2004 – CARLOS SÉRGIO FERREIRA DA SILVA MARQUES ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, presente à reunião o processo de Contra–Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 23 de Janeiro de 2004, pela G.N.R. - Guarda Nacional Republicana, dava conta que o Senhor CARLOS SÉRGIO FERREIRA DA SILVA MARQUES, residente no Largo da Feira, nesta Vila de Moimenta da Beira, tinha em exploração no seu estabelecimento comercial denominado "Gregórios - Bar" sito na Av.ª Dr. Sá Carneiro, nesta Vila de Moimenta da Beira, duas máquinas de diversão, devidamente ligadas à corrente eléctrica, sem que as mesmas tivessem como documento o tema de jogo, violando, assim, o disposto no n.º 4 do art.º 22.º, do referido Decreto-Lei.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que o Serviço de Fiscalização Municipal confirme a conformidade do documento referido pelo arguido no seu auto de declarações. ==========

011 - 380/374/000 - FIRMA GRANITOS IRMÃOS SOARES ==========

========== Oriunda do Senhor JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA, residente no Bairro do Adrinho, Freguesia de Caria, e no seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 13 de Dezembro último, exarada a folhas 74, ponto 58, deste livro

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de actas, presentes à reunião duas cartas, datadas de 30 de Dezembro e 5 de Janeiro últimos, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, comunicando na primeira, que mais uma vez ocorreu um rebentamento de grandes dimensões na pedreira explorada pela Firma "Granitos Irmãos Soares", sita no Monte Coitado, Freguesia de Caria, e, na segunda, dando conhecimento do mesmo rebentamento, ao Senhor Director da Direcção Regional Norte, do Ministério da Economia. ----------

Tendo sido solicitado à Fiscalização Municipal, que averiguasse a ocorrência denunciada, a mesma sugere que, dos mesmos se deve dar conhecimento à Entidade Licenciadora da referida pedreira. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que o Gabinete Jurídico e a Fiscalização Municipal elaborem resposta urgente às deliberações já tomadas pelo Órgão sobre esta matéria. ----------

----- Mais deliberou, igualmente por unanimidade, responsabilizar a Entidade licenciadora por todos os incidentes gravosos ocorridos e os que possam vir a ocorrer, incluindo a segurança e integridade dos bens e das pessoas, dado que a mesma continua a não averiguar, localmente, a gravidade dos factos denunciados. ----------

----- Finalmente, foi deliberado dar conhecimento desta decisão ao reclamante.=======

"Secção de Taxas e Abastecimento Público"

012 - 150/158/000 – PUBLICIDADE ==========

========== Oriundo do Senhor FILIPE JOSÉ TEIXEIRA RODRIGUES, presente à

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião um requerimento, sem data, a solicitar autorização para colocação de um reclamo publicitário na sua viatura de Táxi, com licença nº. 9/2002, matrícula 88-14-RP, com lugar fixo em Moimenta da Beira, com a dimensão de um metro quadrado, e os dizeres "TMN".----------

----- *Submetido o assunto à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL a mesma prestou a informação n.º 04/FISC, datada de 5 de Janeiro último, a emitir parecer favorável à pretensão.* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença. ==========

013 - 150/158/000 – PUBLICIDADE ==========

========== Oriundo da Cooperativa Agrícola do Távora, C.R.L., presente à reunião um requerimento n.º 36/05, datado de 28 de Janeiro último, a solicitar autorização para colocação de três painéis "Out doors", com as dimensões próximas de 18 metros quadrados.----------

----- Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE TAXAS E ABASTECIMENTO PÚBLICO, a mesma prestou a informação n.º 5/2005, datada de 02 de Fevereiro último, do seguinte teor*:* ----------

---- *"Dando cumprimento ao despacho de V.ª Ex.ª, Senhor Presidente da Câmara Municipal, informo que o pedido de isenção de taxas não tem enquadramento no Regulamento para Afixação e Inscrição de Mensagens de Publicidade e Propaganda da Área do Município de Moimenta da Beira e Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.----------

----- *Quanto à sua localização, o mesmo pedido deverá ser analisado pela Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município, de forma a salvaguardar o disposto nas alíneas a), b), c), d), e), f) e g) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei 97/88, de 17 de Agosto".*------

DELIBERAÇÃO: Face ao interesse público regional reconhecido na divulgação dos produtos regionais, no âmbito da agricultura, a Câmara deliberou, por unanimidade, admitir a colocação de três paineis com as características descritas, nos locais identificados, devendo a Cooperativa Agrícola do Távora C.R.L, articular a sua colocação com os Serviços Técnicos de Urbanismo Municipais.----------

----- Mais foi deliberado isentar a referida Cooperativa do pagamento de taxas, durante o ano de 2005. ==========

014 - 610/611/000 – OCUPAÇÃO DE TERRADO NA FEIRA, Regularização ========

========== Oriundo do Senhor JOAQUIM FEVEREIRO CARDOSO, Feirante, titular do cartão nº. 276/1992, residente no Bairro da Azenha, Município de Peso da Régua, presente á reunião um requerimento, datado de 17 de Janeiro último, a solicitar autorização para pagamento do valor de duzentos e cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos (257,40 euros), em 6 (seis) prestações mensais, respeitante à ocupação de terrado na feira, em atraso. ----------

----- O Chefe da Secção de Taxas e Abastecimento Público, em Regime de Substituição, ANTÓNIO DOS SANTOS PEREIRA, prestou informação com o nº. 02/2005, datada de 25 de Janeiro último, com o seguinte teor: ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- "*O pedido formulado pelo requerente não tem enquadramento legal no Regulamento de Feiras e Mercados do Concelho de Moimenta da Beira, contudo, e dado que o requerente não frequentou a feira durante este período de tempo, pelo motivo referido, o qual originou o atraso no pagamento, sugere-se que se deveria facilitar o pagamento da forma solicitada.*" ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que não há enquadramento legal para o pedido de isenção pretendido, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o fraccionamento do pagamento da dívida em causa, em seis prestações mensais e iguais, nos termos informados. ==========

02.02 – DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

015 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO DAS GUIAS E ESCUTEIROS DA EUROPA – JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE – Pedido de subsídio ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício sem número e datado de 24 de Janeiro último, registado nesta Câmara Municipal em 26 do mesmo mês, sob o n.º 721, informando que vai participar nas Jornadas Mundiais da Juventude, que se realizarão no período compreendido entre 15 e 21 de Agosto próximo, em Colónia, Alemanha, encontro este com a participação do Santo Padre e de jovens de todo o mundo, que se reúnem para rezar para a união, reconciliação e paz entre os povos de diferentes raças e culturas.----------

----- Informa ainda que as despesas com a viagem, estadia, alimentação, etc, estão

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

orçadas em € 9.000,00 (nove mil euros), que serão comparticipadas pelas respectivas famílias, Instituto da Juventude, etc, pelo que solicita, igualmente, a esta Câmara Municipal, a atribuição de um subsídio para fazer face às referidas despesas.----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 03 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 23.069,60 (vinte e três mil, sessenta e nove euros e sessenta cêntimos).

DELIBERAÇÃO: Ainda que a Câmara esteja disponível para cooperar nesta iniciativa, deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação das Guias e Escuteiros da Europa o número de beneficiários deste intercâmbio cultural.==========

016 – 210/207/000 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CARIA – REPARAÇÃO DA IGREJA E REMODELAÇÃO DA RESIDÊNCIA PAROQUIAL - Pedido de Subsídio

========== Oriundo da Fábrica da Igreja Paroquial referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício, sem número e datado de 25 de Janeiro último, informando que vai proceder a obras de reparação da Igreja e remodelação da Residência Paroquial, obras estas com candidaturas já homologadas no passado dia 18 de Dezembro de 2004, com a comparticipação de € 39.825,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco euros), correspondente a 50% do valor total que ascende a € 79.650,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta euros), pelo que solicita a atribuição de um subsídio correspondente à verba não comparticipada.----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/080701, onde, em 03 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta euros), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais no objectivo 2.5.3., código 01 e projecto nº 41, no montante de € 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros).----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a), ponto 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Caria a verba de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinada a obras de reparação da Igreja e remodelação da Residência Paroquial. ==========

017 - 230/260/000 - ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2005 - 1ª. REVISÃO ==========

========== Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente à reunião a primeira Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa no montante de € 251.779,00 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e nove euros) e 460.000,00, (quatrocentos e sessenta mil euros), respectivamente, a que corresponde, igualmente, a primeira Revisão às Grandes Opções do Plano no montante de € 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil euros), na coluna de reforços e 208.221,00 (duzentos e oito mil, duzentos e vinte e um euros) na coluna de anulações, nos termos do ponto 8.3.1.3, das modificações do orçamento, das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, previstas no art.º 3.º do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as quais se consideram integralmente transcritas nesta acta e dela ficam a fazer parte

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

integrante.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, APROVAR o projecto da referida revisão e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei 169/99, de 01 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. =======

"Secção de Património e Aprovisionamento"

018 – 130/151/700 – RESTAURANTE-SNACK/BAR DO BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR – Concurso Público Para Concessão, em Regime de Cessão de Exploração

========== Oriundo da Comissão de Abertura de Propostas, e no seguimento das deliberações tomadas em reuniões ordinárias realizadas em 29 de Dezembro de 2003 e 25 de Maio, do ano transacto, exaradas a folhas 72, ponto 75, folhas 29, ponto 22, dos livros de actas 113 e 116, respectivamente, em que foi deliberado prosseguir com novo concurso público, presente à reunião a ACTA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS, datada de 1 do corrente mês, do seguinte teor:----------

---- "*Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e cinco, e no seguimento do que foi deliberado pelo Executivo, em sua reunião ordinária de vinte e cinco de Maio de dois mil e quatro - prosseguir com novo concurso para a concessão em regime de exploração do restaurante mencionado em epígrafe - procedeu-se à abertura e análise de propostas, para a concessão em regime de exploração do Restaurante-Snack/Bar da Barragem do Vilar, cujo acto decorreu no dia um de Fevereiro de dois mil e cinco pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, na presença dos respectivos*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

concorrentes, cujos valores apresentados foram os seguintes, conforme se descrimina no presente mapa:----------

----------CONCORRENTES---------- VALORES DA PROPOSTA----------

-------- CARLOS MANUEL TIBÉRIO DIAS---------- € 12.000----------

----- Assim e como se verifica pela análise do mapa referenciado, a única proposta apresentada foi a do Sr. Carlos Manuel Tibério Dias, no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), pelo período de três anos, conforme consta do artigo 10.º do caderno de encargos, pelo que sugerimos que a concessão em regime de exploração do Restaurante-Snack/Bar da Barragem do Vilar lhe seja atribuída.----------

----- A referida proposta vem acompanhada dos documentos referenciados no artigo 5.º do Programa de Concurso. Relativamente à alínea f) deste artigo, o concorrente apresenta elementos que comprovam a idoneidade e experiência no ramo, pelo que cumpre decidir se será, ou não suficiente.----------

---- Nos termos do artigo 8.º do referido Programa, o concorrente acrescenta, ainda, outros, elementos que irão valorizar, globalmente, a sua proposta.----------

----- Assim sendo, e tendo em conta o disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de quinze de Setembro, o assunto deverá ser submetido à reunião de Câmara para deliberar no sentido de atribuir, ou não, a concessão em regime de exploração do Restaurante-Snack/Bar da Barragem do Vilar ao concorrente Carlos Manuel Tibério Dias".----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a única proposta

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

apresentada pelo Senhor CARLOS MANUEL TIBÉRIO DIAS, adjudicando-lhe a respectiva concessão, pelo período de três anos, conforme o estabelecido no artigo 2.º do Caderno de Encargos, pelo preço global de 12.000,00 (doze mil euros), a que corresponde a prestação mensal de € 333,34 (trezentos e trinta e três euros e trinta e quatro cêntimos), a cujo montante acresce o IVA à taxa em vigor, conforme o estipulado no artigo 10.º do referido Caderno de Encargos, e de acordo com a respectiva escritura pública, cuja minuta virá em próxima reunião para aprovação.----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que o concessionário preste a competente garantia bancária ou caução provisória, nos termos e prazo estabelecidos no ponto 9 do Anúncio publicado no Diário da República, III Série, de 30 de Dezembro de 2004.==========

019 - 370/386/000 – BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR – CARLOS ALBERTO DA SILVA MARQUES - Alienação de Casa de Habitação – Construção de um Muro de Vedação **==========**

========== Oriundo do Assistente Administrativo, NUNO MIGUEL PEREIRA ALVES, e no seguimento das deliberações tomadas em reuniões ordinárias realizadas em 10 de Fevereiro, 16 de Junho e 15 de Dezembro do ano de 2003, e 15 de Novembro último, exarada a folhas 119, ponto 119, folhas 161, ponto 182, folhas 58, ponto 59 e folhas 263, ponto 267, dos livros de actas 107, 109, 113 e 118, respectivamente, em que foi deliberado solicitar à Secção de Aprovisionamento e Património, uma resposta urgente, sobre a situação concreta deste processo, e deliberado aprovar o pedido de emissão da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

licença de construção de um muro de vedação ao Senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA MARQUES, presente à reunião uma Informação, sem número e datada de 25 de Janeiro último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, informando, pelos motivos ali expostos, designadamente pelo facto de o imóvel ser propriedade da Câmara Municipal, que o respectivo Alvará de Licença de Construção deverá ser retirado.----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que está em causa a legitimidade do requerente para fazer obras num imóvel do qual não detém qualquer tipo de titularidade, até porque a sua situação, à priori, não se enquadra nas condições sociais de aquisição regulamentadas pela respectiva Comissão, não tendo obtido, por consequência, autorização expressa para fazer quaisquer obras, a Câmara deliberou, por unanimidade, anular a licença, entretanto emitida para construção do muro de vedação, determinando também a cassação do respectivo Alvará, nos termos do art.º 79.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho. Entretando, deve ser dada urgente informação à Câmara do ponto da situação deste processo, relativamente às condições de venda do imóvel em questão, bem como de outros em condições similares, existentes em todo o loteamento.==========

020 - 210/211/000 - CONCILIAÇÃO DA CONTA CORRENTE DA OBRA "BENEFICIAÇÃO DA EM – 514"==========

========== Oriundo do Técnico Superior de Economia de 2.ª Classe, PAULO ALEXANDRE MATOS FIGUEIREDO, presente à reunião a Informação n.º 01/PF/2005,

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

datada de 07 de Janeiro último, acompanhada da Acta da Primeira Reunião da Comissão e Auto de Não Conciliação, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, segundo a qual, e pelos motivos ali expostos pretende avaliar a razoabilidade dos documentos inerentes à divergência da conta corrente da Obra "Beneficiação da E.M. - 514", bem como os constrangimentos financeiros à Câmara Municipal.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à audiência do Fiscal da Obra, o Técnico Superior Assessor Principal, JOÃO PINTO CARDOSO, sobre o compromisso não assumido perante o Conselho Superior de Obras Públicas e o consequente prejuízo já provocado ao erário público. ==========

"Tesouraria"

021- 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos **==========**

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 04, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 96.750,51 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta euros e cinquenta e um cêntimos), assim discriminado:

a) Dotações Orçamentais	€	14.559,32
b) Dotações Não Orçamentais.....	€	82.191,19
TOTAL	€	**96.750,51**

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Abastecimento de Água e Saneamento"

022 - 310/300/104 - EXECUÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO E RESIDUAIS DE CASTELO - Caracter de irregularidade e descontinuidade ao serviço do responsável pela fiscalização dos trabalhos ==========

========== Oriundo da firma adjudicatária da obra em epígrafe, RODRIGUES, CARDOSO & SOUSA,S.A., presente á reunião um fax, datado de 03 de Dezembro do ano transacto, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, alertando que o Fiscal da Obra não comparece na mesma para procederem à elaboração dos autos de medição, bem como para a tomada de decisões necessárias para o bom andamento dos trabalhos. ----------

----- Relativamente a este assunto, o Técnico Superior Assessor Principal, e Técnico Fiscal da obra, JOÃO PINTO CARDOSO, prestou a informação nº 32, datada de 14 de Dezembro último, com o seguinte teor:----------

----- "*No que diz respeito ao fax da firma "RODRIGUES, CARDOSO & SOUSA, S.A." de 03.DEZ.2004, há a referir o seguinte:*----------

----- *1 – É verdade que foi cancelada pelo signatário a reunião no dia 22 de Novembro passado;*----------

----- *2 – A do dia 29 não foi cancelada e o signatário estranhou não receber qualquer informação sobre a mesma, pelo director da obra;*----------

----- *3 – O director da obra em vez de enviar uma proposta de auto deveria telefonar ao signatário ou então deslocar-se aos Serviços da CMMB no dia 29, dado que estive na*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

obra; ----------

----- *4 – No que diz respeito ao ponto 2, há a referir que não faz qualquer sentido, sendo dever do director de obra cumprir o contrato, tanto sob o ponto de vista técnico, como nomeadamente o prazo;*----------

----- *5 – Ainda sobre o atraso há que haver transparência nos processos, havendo a referir que a firma pode arranjar outras frentes de trabalho com a água em carga do depósito existente;*----------

----- *6 – A construção do novo depósito foi iniciada, porque na altura segundo o director da obra era a única equipa disponível de que dispunha;*----------

----- *7 – A nova solução para a conduta adutora será um trabalho imprevisto que não impede em nada a criação de outras frentes de trabalho na obra e com a conduta em carga do depósito existente, podendo ir sendo testadas as novas condutas da rede, o que já se verifica.*----------

----- *8 – 2º. parágrafo do fax da pág. 2/3.*----------

----- *No que diz respeito a este parágrafo foi informado o director da obra que iria ser feito um estudo sobre a nova conduta adutora, o que pode implicar novo diâmetro, quando muito podia ser feita uma ligação provisória.*----------

----- *Houve uma antecipação do director de obra na execução da vala.*----------

----- *9 – 3º. parágrafo do fax.*----------

----- *Relativamente ao conteúdo deste parágrafo há a dizer que o signatário informou o director da obra que sem o visto do Tribunal de Contas não poderia a firma receber, mas*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

também lhe disse que era apenas uma informação particular e apenas isso, o que não impedia que recomeçasse os trabalhos.----------

----- É evidente que se tomasse uma posição oficial teria de haver um auto de suspensão e motivos para isso. ----------

----- 10 – Por último aconselhava o director da obra a cumprir o projecto, devendo ser qualquer alteração acordada com o técnico responsável pela fiscalização. ----------

----- OBSERVAÇÃO IMPORTANTE :----------

----- Não podem servir de argumento os novos trabalhos da conduta adutora para prorrogação do prazo e impedimento do cumprimento do plano de trabalhos".----------

----- Ainda sobre este assunto, o Chefe da Divisão da DOM, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, e em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 02 de Novembro de 2004, exarada a folhas 181 e 182, ponto 185, do livro de actas, 118, em que, entre outros aspectos, foi deliberado que o Chefe acima referido assumisse, excepcionalmente, a conveniente fiscalização e coordenação global das obras que, por inerência das funções, lhe estão atribuídas, bem como deliberou manter o Técnico Fiscal da Obra em epígrafe, responsabilizando-o, directamente, pela sua execução global, presente à reunião a informação nº INF96/DOM/2004, datada de 27 de Janeiro do corrente ano, que nesta acta também se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, a manifestar, mais uma vez, a irregularidade e descontinuidade ao serviço do responsável pela fiscalização dos trabalhos designado para o efeito, pela Câmara Municipal. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que, considerando que há que evitar qualquer conflito entre o empreiteiro e o fiscal da obra, este deverá manter total responsabilidade sobre a fiscalização técnica da mesma, cabendo ao Chefe da Divisão fazer um acompanhamento permanente do seu desenvolvimento, quer em termos financeiros, quer analisando e visando todos os documentos que a mesma produzir, tentando assim, salvaguardar o seu bom andamento e o interesse público em causa. ----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, dar conhecimento, do conteúdo desta deliberação aos funcionários visados. ==========

"Vias de Comunicação e Transporte"

023 - 310/301/218 - CAMINHO MUNICIPAL 1192, DE LEOMIL A SEMITELA - Elaboração de projecto ========== Oriundo da JUNTA DE FREGUESIA DE LEOMIL, presente à reunião um ofício, com a referência 25/05, datado de 11 de Janeiro último, registado nesta Câmara sob o n.º 446, em 18 do mesmo mês, com o seguinte teor:---------- *" Vimos pela presente enviar a V. Ex.ª, cópia da carta recebida do Sr. Eng.º Jorge Augusto Correia Brás, a propósito dos honorários de elaboração do projecto do Caminho Rural de Leomil à Semitela, bem como do ofício desta Junta de Freguesia, de resposta ao mesmo.* ---------- *Agradecemos a V. Ex.a. sejam tomadas as providências necessárias para o solucionamento do problema".* ---------- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0302/07010408 onde, em 3 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 112.649,76 (cento e doze mil, seiscentos e quarenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 3.3.1., com o código 0101 e número de projecto 106/2002, com a dotação de € 38.409,49 (trinta e oito mil, quatrocentos e nove euros e quarenta e nove cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: Atendendo a que este projecto, como caminho rural, não foi comparticipado pelo Ministério da Agricultura, mas considerando a responsabilidade da Câmara na sua efectiva execução, a mesma deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Leomil um subsídio de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), destinado ao pagamento em falta, pela elaboração do respectivo projecto. ==========

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

024 - 310/308/000 - REDE ELÉCTRICA - Legislação referente à energia produzida a partir de fontes renováveis ==========

========== Oriundo da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, presente à reunião uma circular, com a referência 8/2005-PB, datada de 19 de Janeiro último, registada nesta Câmara sob o n.º 511, em 2 do corrente mês de Fevereiro, com o seguinte teor:----------

------ *"Em 14 de Janeiro de 2004, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) levou ao conhecimento de V. Ex.ª a intenção do Governo aprovar um conjunto*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de medidas que modificavam radicalmente a legislação em vigor no que concerne às condições de venda de electricidade produzida a partir de fontes renováveis. ----------

----- Merecendo tais medidas o desacordo da ANMP, porque se revelam gravosas e prejudiciais para os municípios e para o desenvolvimento local, envidou esta Associação todos os esforços para que a situação fosse alterada, no sentido da manutenção integral dos direitos das autarquias. ----------

----- Temos o prazer, agora de informar V. Ex.ª que o Governo veio a aceitar as reivindicações da ANMP, consagrando um regime jurídico que melhora substancialmente o anterior, e que cria condições efectivas para o desenvolvimento de projectos com grande interesse para os municípios portugueses. ----------

----- Verificamos que foram introduzidas normas que relativas ao licenciamento dos projectos, bem como a garantia de estabilidade e previsibilidade económica dos empreendimentos, possibilitando o relançamento dos investimentos em curso. Sublinha-se, também, a criação de condições efectivas para o desenvolvimento de outras formas de produção de electricidade renovável com um grande interesse para os municípios, como é o caso da biomassa, florestal e animal, bem como do biogás. ----------

----- Salienta-se o facto de mais uma vez a ANMP Ter alcançado fazer prevalecer, na defesa do municipalismo, as suas razões, que são afinal, as de todos nós". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO **==========**

========== Quando eram 12H30, o Senhor Presidente da Câmara interrompeu a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião para almoço, ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse pelas 14H00. ==========

03.02 – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município

"Loteamentos e Obras Particulares"

REABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Quando eram 14H30, pelo Vice - Presidente da Câmara, foi reaberta a reunião. ==========

025 – 340/323/300 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE FOMENTO - Estudo Global de Urbanismo Comercial de Moimenta da Beira ==========

========== Oriundo da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, presente à reunião o Estudo Global do Projecto de Urbanismo Comercial de Moimenta da Beira - URBCOM, que visa a modernização das actividades empresariais do comércio e alguns serviços, a qualificação do espaço público envolvente e a promoção do respectivo projecto global, integrados na área do centro urbano. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o Estudo Global do Projecto de Urbanismo Comercial de Moimenta da Beira - URBCOM, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 6.º, da Portaria n.º 188/2004, de 26 de Fevereiro. ==========

026 – 340/323/500 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE FOMENTO - Plano Director Municipal - Pedido de emissão de declaração ==========

========== Oriundo da JUNTA DE FREGUESIA DE CARIA, presente à reunião um ofício que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

integrante em que, pelas razões descritas, solicita uma declaração onde seja expressa a intenção de criação de zonas de industria extractiva, na Revisão do PDM - Plano Director Municipal. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 13 - LS/DPOM/2005, datada de 01 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, informando que, caso venham a existir áreas destinadas à extracção de inertes, as mesmas deverão surgir naturalmente em consequência de estudos específicos entretanto realizados. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar esta proposta, no âmbito da revisão do PDM - Plano Director Municipal, que há-de integrar uma carta específica definindo claramente as zonas vocacionadas para a exploração de inertes.==

027 – 360/336/01.04 – OBRAS PARTICULARES – Comunicação prévia ==========

========== Oriundo da Senhora FILOMENA MARIA REQUEIJO ALVES LIBÓRIO, presente à reunião um pedido de comunicação prévia, relativamente à construção de um alpendre, com a área de 2m2, sobre a porta de entrada da sua casa de habitação, sita no lugar denominado "Lages dos Fins", nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- *" A presente informação diz respeito à comunicação prévia da construção de um alpendre, que a requerente pretende construir num prédio existente no lugar de "Lage*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

dos Fins", na freguesia de Moimenta da Beira. ----------

----- *Uma vez que se trata de uma estrutura de cobertura efectuada em madeira, em que é fixa à fachada, a mesma é considerada de escassa relevância urbanística, pelo que, não se vê inconveniente na pretensão"* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

028 – 360/338/000 – OBRAS PARTICULARES – "Processos simples" **==========**

========== Oriundo dos munícipes abaixo referenciados, presentes à reunião os seguintes processos designados "simples", acompanhados da informação da Fiscalização Municipal: ----------

----- MARIA PEREIRA BATISTA, para rebocos e substituição de um telhado na sua casa de habitação, com a área de 45 m2, sita na Rua da Eira, na localidade de Carapito, Freguesia de Peravelha, a que se refere o Proc.º n.º 12.05; ----------

----- ANTÓNIO DE JESUS SILVA, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 40m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Fundo do Outeiro", na Vila de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 13.05; ----------

----- JOSÉ ANTÓNIO LEMOS CORREIA, para reconstrução de um telhado e paredes na sua casa de habitação, sita na localidade de Vila Cova, Freguesia de Caria, a que se refere o Procº. nº. 16.05; ----------

----- JOAQUIM DA SILVA PAULO, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 45 m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Alangão", na localidade e Freguesia de Vilar, a que se refere o Procº. nº. 22.05; ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetidos os processos à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a seguinte informação comum: ----------

----- "*Informam estes Serviços não haver inconveniente na emissão da licença requerida*". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos e emitir as respectivas licenças. ==========

029 – 360/338/401.04 – OBRAS PARTICULARES – "Processos simples" - Com condicionantes **==========**

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 10 de Janeiro último, exarada folhas 174, ponto 167, deste livro de actas, em que foi deliberado, solicitar ao Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, uma visita ao local, relativamente ao aumento de uma varanda em 1 (um) metro de comprimento, que o Senhor ÁLVARO JUBILADO DOS SANTOS, pretende levar a efeito na sua casa de habitação, sita na Rua do Jardim, na localidade e Freguesia de Cabaços, presente de novo à reunião um processo designado "simples. ----------

DELIBERAÇÃO: Após esclarecimentos prestados pelo Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, e dado que a ampliação pretendida é uma obra de escassa relevância urbanística, sem qualquer interferência no espaço público, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença. ==========

030 – 360/338/517.03– OBRAS PARTICULARES – "Processos simples" - Com condicionantes **==========**

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 29 de Novembro de 2004, exarada folhas 33, ponto 32, deste livro de actas, em que foi deliberado solicitar à FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL a informação já requerida e apoiada em suporte fotográfico, relativamente à construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 45 m2, que o Senhor ANTÓNIO DE JESUS PINTO, pretende levar a efeito na localidade e Freguesia de Ariz, presente de novo à reunião o processo, acompanhado da informação n.º 59/FISC/2004, datada de 17 de Janeiro último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, continua a emitir parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar aos Serviços da DPOM para informar se a construção inicial possuia alvará de licença de construção. ========

031 – 360/338/521.03 – OBRAS PARTICULARES – "Processos simples" =========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência da Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA CARDOSO PALMA NOBRE, relativamente à substituição de uma vedação existente, com 400 metros, a levar a efeito no lugar denominado "São João", na Sede e Freguesia de Rua, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta, por escrito, trazendo inserta a informação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença. ==========

032 – 360/338/290.96 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de uma discoteca bar (alteração) e de uns arrumos ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 14 de Junho de 2004, exarada a folhas 173, ponto 165, do livro de actas n.º 116, em que foi deliberado solicitar ao Senhor JOSÉ AUGUSTO DE JESUS GOUVEIA, para se pronunciar sobre a lotação resultante da fracção correspondente ao restaurante, bem como a apresentação obrigatória do documento de legitimidade, devidamente rectificado, onde conste toda a construção já existente, relativamente à construção de uma discoteca bar (alteração) e de uns arrumos, dita no lugar denominado "Seixo", na localidade de Arcozelo da Torre, Freguesia de Arcozelos, presente à reunião o processo, acompanhado de novos elementos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 17-SV/DPOM/2005, datada de 24 de Janeiro último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelas razões alí descritas, aponta para o indeferimento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo o requerente proceder à alteração das peças desenhadas no que respeita à passagem da " Entrada Principal " para a "Pista". ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, informar o requerente que logo possua o registo definitivo, o entregue, imediatamente, nos Serviços da DPOM. ======

033 – 360/338/143.97 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura e projectos de especialidades - Reapreciação ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta à FIRMA CERDAMA - Distribuidora de Cerveja, Ld.ª, presente à reunião os elementos então solicitados, relativamente à reapreciação dos Projectos de arquitectura e especialidades relativos à ampliação de um armazém, que pretende levar a efeito no lote n.º 3, do Parque Industrial de Moimenta da Beira, sito nesta Vila. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 13-LS/DPOM/2005, datada de 01 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, os projectos em causa não estão em condições de serem reaprovados. ---------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à audiência do interessado, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. ==========

034 – 360/338/539.98 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades - Alteração ao projecto aprovado de uma salsicharia ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta à Firma ENCHIDOS ARTESANAIS TIA MARQUINHAS, Ld.ª, relativamente à alteração ao projecto inicial de uma salsicharia, que pretende levar a efeito no lote n.º 1, do Parque Industrial de Moimenta da Beira, sito nesta Vila, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos em falta. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- *" Com os elementos entregues, julgam-se reunidas as condições necessárias para que a pretensão seja submetida a deliberação final, se a Exm.ª. Câmara assim o entender"* . ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

035 – 360/338/472.99 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de arquitectura/ especialidades - Construção de uma habitação - Reapreciação ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar o Termo de Responsabilidade ao Senhor MANUEL CARDOSO RAMALHO, relativamente à reapreciação dos projectos de arquitectura/especialidades relativos à construção de uma habitação, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Lameirões", na localidade de Paraduça, Freguesia de Leomil, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos em falta. ---------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- *" Com os elementos entregues, julgam-se reunidas as condições necessárias para que a pretensão seja submetida a deliberação final, se a Exm.ª. Câmara assim o entender"* . ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, reaprovar os projectos de arquitectura/especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

036 – 360/338/178.03 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades - Legalização da reconstrução e ampliação de uma casa de arrumos agrícolas ====

========== Oriundo do Senhor JOSÉ FRANCISCO LOPES CERVEIRA, presentes à reunião os projectos de especialidades relativos à legalização da reconstrução e ampliação de uma casa destinada a arrumos agrícolas, sita no lugar denominado "Covelo", na localidade e Sede da Freguesia da Rua. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 20 - RJ/DPOM/2005, datada de 02 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelas razões alí descritas, aponta para o indeferimento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à audiência do interessado, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. ==========

037 – 360/338/462.03 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades - Construção de uma habitação colectiva, comércio e escritórios ==========

========== Oriundo do Senhor LUIS ISMAEL LEITÃO, presentes à reunião os projectos de especialidades relativos à construção de uma habitação colectiva, comércio e escritórios, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Ónia", nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 21 - RJ/DPOM/2005, datada de 02 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelas razões alí descritas, aponta para o indeferimento. ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta o parecer vinculativo da EDP, em que considera que a potência necessária não está disponível no local, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à audiência do interessado, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. ==========

038 – 360/338/479.03 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades - Construção de uma habitação unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta à Senhora ANA MARIA MORAIS DE PAIVA DE PEREIRA, presentes à reunião os projectos de especialidades, relativos à construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Cruz das Almas", na localidade e Freguesia de Paçô. ----- ----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 23 - RJ/DPOM/2005, datada de 01 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar à requerente as razões insertas na informação técnica da DPOM, com base nas quais não existem condições para a aprovação dos projectos de especialidades, dado que, até ao momento, a requerente não deu cumprimento ao deliberado em reunião realizada em 20 de Outubro de 2003. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== Tendo em conta que os assuntos a que se referem os pontos seguintes, dizem directamente respeito ao Vereador ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, o mesmo ausentou-se da reunião. ==========

039 – 360/338/517.03 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Alteração ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro,

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar, à Firma ERNESTO DE MATOS & MALAIA, LD.ª, a apresentação de documento do Técnico Responsável pelo projecto inicial a autorizar a alteração pretendida, relativamente à alteração da construção de uma moradia unifamiliar, sita no lote n.º 1, a que se refere o alvará de loteamento n.º 05/2002, sito no lugar denominado "Fontainhas" , na localidade da Granjinha, Freguesia de Sever, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos em falta. ---------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- *"O requerente apresenta a declaração do técnico responsável pelo projecto de arquitectura inicial, permitindo outro técnico alterar esse mesmo projecto.* ----------

----- *O projecto de alterações está em condições de ser aprovado"*. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao projecto inicial. ==========

040 – 360/338/518.03 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Alteração **==========**

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar, à Firma ERNESTO DE MATOS & MALAIA, LD.ª, a apresentação de documento do Técnico Responsável pelo projecto inicial a autorizar a alteração pretendida, relativamente à alteração da construção de uma moradia unifamiliar, sita no lote n.º 2, a que se refere o alvará de loteamento n.º 05/2002, sito no lugar denominado "Fontainhas" , na localidade da Granjinha, Freguesia

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de Sever, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos em falta. ---------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- *"O requerente apresenta a declaração do técnico responsável pelo projecto de arquitectura inicial, permitindo outro técnico alterar esse mesmo projecto.* ----------

----- *O projecto de alterações está em condições de ser aprovado".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao projecto inicial. ==========

041 – 360/338/519.03 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Alteração **==========**

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar, à Firma ERNESTO DE MATOS & MALAIA, LD.ª, a apresentação de documento do Técnico Responsável pelo projecto inicial a autorizar a alteração pretendida, relativamente à alteração da construção de uma moradia unifamiliar, sita no lote n.º 3, a que se refere o alvará de loteamento n.º 05/2002, sito no lugar denominado "Fontainhas" , na localidade da Granjinha, Freguesia de Sever, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos em falta. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- *"O requerente apresenta a declaração do técnico responsável pelo projecto de arquitectura inicial, permitindo outro técnico alterar esse mesmo projecto.* ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *O projecto de alterações está em condições de ser aprovado"*. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao projecto inicial. ==========

042 – 360/338/520.03 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Alteração ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar, à Firma ERNESTO DE MATOS & MALAIA, LD.ª, a apresentação de documento do Técnico Responsável pelo projecto inicial a autorizar a alteração pretendida, relativamente à alteração da construção de uma moradia unifamiliar, sita no lote n.º 4, a que se refere o alvará de loteamento n.º 05/2002, sito no lugar denominado "Fontainhas" , na localidade da Granjinha, Freguesia de Sever, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos em falta. ---------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- *"O requerente apresenta a declaração do técnico responsável pelo projecto de arquitectura inicial, permitindo outro técnico alterar esse mesmo projecto*. ----------

----- *O projecto de alterações está em condições de ser aprovado"*. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao projecto inicial. ==========

REGRESSO À REUNIÃO ==========

========== Resolvidos os assuntos precedentes, o Vereador ANTÓNIO HUMBERTO

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

PAIVA MATOS, regressou à reunião. ==========

043 – 360/338/268.04 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Habitação unifamiliar - Entrega de elementos ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 02 de Novembro de 2004, exarada a folhas 209, ponto 216, do livro de actas n.º 118, em que foi deliberado, solicitar ao Senhor VÍTOR DAVID JESUS MARQUES, um projecto ajustado à realidade da intervenção requerida, quer em termos técnicos, quer em termos administrativos, relativamente à construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado " Várzeas ou Adrepolinho", na localidade e Freguesia do Vilar, presente à reunião o processo, acompanhado de novos elementos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 15-LS/DPOM/2005, datada de 02 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável . ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente os elementos mencionados na informação técnica, atrás referida .==========

044 – 360/338/345.04 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Alteração de uma habitação unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta ao Senhor

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

HELDER DE JESUS GOUVEIA, relativamente à alteração de uma habitação unifamiliar, sita no lugar denominado "Vale", na Vila de Leomil, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos em falta. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 19-RJ/DPOM/2004, datada de 28 de Janeiro último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável, mas com condicionantes. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, desde que o requerente entregue o documento de legitimidade, aquando da entrega do projecto de especialidades. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, solicitar ao requerente a planta de implantação com a representação das infraestruturas públicas e privadas aí existentes.=

045 – 360/338/387.04 – OBRAS PARTICULARES - Projectos de especialidades - Construção de uma habitação unifamiliar ==========

========== Oriundo da Senhora MARIA MANUELA MATIAS DOMINGUES FRIAS, presentes à reunião os projectos de especialidades relativos à construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Outeiro do Sino", nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *" A requerente procedeu á entrega do projecto de especialidades respeitante ao projecto de arquitectura aprovado.* ----------

----- *Foi consultada a EDP para se pronunciar sobre a respectiva ficha electrónica, tendo sido emitida a viabilidade do seu fornecimento.* ----------

----- *No que diz respeito ao projecto de rede de gás informa-se que o requerente solicitou a isenção da sua apresentação de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º do D.L 521/99 de 10 de Dezembro.* ----------

----- *Assim, julgam-se reunidas as condições necessárias para que a pretensão seja submetida a deliberação final, se a Exm.ª Câmara assim o entender".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

046 – 360/338/444.04 – OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura - Ampliação de um armazém destinado a arrumos agrícolas ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor JOÃO RIBEIRO FERREIRA,, relativamente à ampliação de um armazém destinado a arrumos agrícolas, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Madeiro", na Vila de Alvite. presente à reunião a resposta, por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a aprovação do projecto.----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 18-RJ/DPOM/2004, datada de 28 de Janeiro último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que se trata de uma ampliação de um armazém licenciado em idênticas condições, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao Técnico Superior, Rui Jorge Marantes Dias Gomes Correia, para analisar o projecto de arquitectura. =====

047 – 360/338/535.04 – OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura / especialidades - Construção de um jazigo ==========

========== Oriundo da Senhora MARIA FERNANDA PINTO, presentes à reunião os projectos de arquitectura e especialidades relativos à construção de um Jazigo, no Cemitério Municipal de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 18 - SV/DPOM/2005, datada de 31 de Janeiro último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e emitir a respectiva licença. ==========

048 – 360/338/559.04 – OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura - Reconstrução da residência paroquial de Caria e anexos ==========

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo da COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA PAROQUIAL DE CARIA, presente à reunião o projecto de arquitectura relativo à reconstrução da Residência Paroquial e anexos de Caria, sita na Sede e Freguesia de Caria. ----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- *" A presente informação diz respeito ao projecto de arquitectura relativo à reconstrução da residência paroquial e anexos, que o requerente pretende levar a efeito num prédio existente no lugar de "Mourinho", na localidade e Freguesia de Caria.* ---------

----- *A pretensão informa-se favoravelmente".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

049 – 360/338/26.05 – OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura - Construção de uma moradia unifamiliar **==========**

========== Oriundo do Senhor JOSÉ MANUEL LOPES DE ALMEIDA, presente à reunião o projecto de arquitectura relativo à construção de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "São João", na localidade e Sede da Freguesia de Rua. ----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 16 - OS/DPOM/2005, datada de 02 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, desde que o requerente entregue o documento de legitimidade, devidamente rectificado. ==========

050 – 360/341/000 – OBRAS PARTICULARES - Demolições - Auto de Vistoria n.º 35/03 - Manuel Pina Castro (Acácio Alberto Gomes Pina) ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 06 de Outubro de 2004, exarada a folhas 102, ponto 102, do livro de actas n.º 118, em que foi deliberado, que a construção que se encontra em estado de degradação seja intervencionada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da respectiva notificação, sob pena de, assim não acontecer, serem imputadas aos proprietários as responsabilidades legalmente previstas, relativamente ao imóvel sito na Rua do Outeiro, na localidade e Sede da Freguesia de Caria, pertencente ao Senhor ACÁCIO ALBERTO GOMES PINA, presente à reunião um requerimento, acompanhado da informação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, informando de que a edificação em causa ainda não foi intervencionada. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aguardar o términus do prazo de 90 (noventa) dias, estabelecido em reunião de Câmara realizada em 06 de Outubro de 2004. ==========

051 – 360/344/339.01 – OBRAS PARTICULARES - Pedido de Constituição de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Propriedade Horizontal ==========

========== Oriundo do Senhor ALCINO RIBEIRO DA FONSECA e OUTRO, presente à reunião um pedido de constituição de propriedade horizontal, relativamente à construção de um edifício de habitação e comércio, sito no lugar denominado " Rebolal", Freguesia de Arcozelos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 23-OS/DPOM/2005, datada de 07 do corrente mês, que nesta data se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta a informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no art.º 1421.º, do Código Civil e, consequentemente, emitir a respectiva certidão em conformidade. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== Tendo em conta que os assuntos a que se referem os pontos seguintes, dizem directamente respeito ao Vereador ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, o mesmo ausentou-se da reunião. ==========

052 – 360/344/521.01 – OBRAS PARTICULARES - Pedido de Constituição de Propriedade Horizontal ==========

========== Oriundo da Firma ERNESTO MATOS & MALAIA, LD.ª, presente à reunião

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

um pedido de constituição de propriedade horizontal, relativamente à construção de uma moradia unifamiliar, sita no lote n.º 5, a que se refere o alvará de loteamento n.º 5/2002, sito na localidade do Barracão, Freguesia de Sever. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 19-OS/DPOM/2005, datada de 04 do corrente mês, que nesta data se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta a informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no art.º 1421.º, do Código Civil e, consequentemente, emitir a respectiva certidão em conformidade. ==========

053 – 360/344/522.01 – OBRAS PARTICULARES - Pedido de Constituição de Propriedade Horizontal **==========**

========== Oriundo da Firma ERNESTO MATOS & MALAIA, LD.ª, presente à reunião um pedido de constituição de propriedade horizontal, relativamente à construção de uma moradia unifamiliar, sita no lote n.º 6, a que se refere o alvará de loteamento n.º 5/2002, sito na localidade do Barracão, Freguesia de Sever. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 20-OS/DPOM/2005, datada de 04 do corrente mês, que nesta data se considera

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta a informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no art.º 1421.º, do Código Civil e, consequentemente, emitir a respectiva certidão em conformidade. ==========

054 – 360/344/523.01 – OBRAS PARTICULARES - Pedido de Constituição de Propriedade Horizontal **==========**

========== Oriundo da Firma ERNESTO MATOS & MALAIA, LD.ª, presente à reunião um pedido de constituição de propriedade horizontal, relativamente à construção de uma moradia unifamiliar, sita no lote n.º 7, a que se refere o alvará de loteamento n.º 5/2002, sito na localidade do Barracão, Freguesia de Sever. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 21-OS/DPOM/2005, datada de 04 do corrente mês, que nesta data se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta a informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no art.º 1421.º, do Código Civil e, consequentemente, emitir a respectiva certidão em conformidade. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

REGRESSO À REUNIÃO ========== Resolvidos os assuntos precedentes, o Vereador ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, regressou à reunião. ==========

055 – 360/347/1.05 – OBRAS PARTICULARES - Pedido de Destaque de Parcela ========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência da Senhora MARIA DOS PRAZERES CARVALHO MARTINS, relativamente ao pedido de destaque de uma parcela de terreno, com a área de 1.540 m2 de um prédio rústico com a área de 27.900 m2, sito no lugar denominado "Pocidade", na Freguesia de Rua, presente à reunião a resposta, por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita parecer favorável. ----------- Submetido o assunto à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:---------- *" Mantém-se o teor da informação n.º 5-LS/DPOM/2005, datada de 17/01/2005"*. -----

DELIBERAÇÃO: Dado que o pedido de destaque não reúne as condições previstas na Lei e referidas na informação técnica da DPOM, a Câmara deliberou, por unanimidade, sugerir à requerente que solicite um destaque de parcela, cuja área sobrante, seja no mínimo, de 3.000 m2. ==========

056 – 360/991/06.05 – OBRAS PARTICULARES - Pedido de certidão de emparcelamento ========== Oriundo da Senhora MARIA MANUELA PINTO LOURENÇO, presente à

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião um requerimento a requerer uma certidão em como dois prédios contíguos, sitos na Rua da Veiga, na Sede da Freguesia da Rua, podem ser anexados sem que o processo tenha que ser objecto de qualquer operação de loteamento. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 10-LS/DPOM/2005, datada de 31 de Janeiro último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e emitir a certidão em conformidade. ==========

057 – 360/991/12.05 – OBRAS PARTICULARES - Pedido de certidão de emparcelamento **==========**

========== Oriundo do Senhor ALBINO MANUEL TEIXEIRA DA SILVA, presente à reunião um requerimento a requerer uma certidão em como quatro prédios contíguos, sitos no lugar denominado *"DE JAMPIRES",* na Sede da Freguesia de Alvite, podem ser anexados sem que o processo tenha que ser objecto de qualquer operação de loteamento. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 9-LS/DPOM/2005, datada de 31 de Janeiro último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a certidão em conformidade. ==========

058 – 360/991/02.05 – OBRAS PARTICULARES - Pedido de emissão de parecer ===

========== Oriundo do Senhor EDUARDO CARVALHO NASCIMENTO, presente à reunião um pedido de parecer, nos termos do artº. 54º., do Decreto-Lei nº. 64/2003, de 23 de Agosto, que alterou a Lei nº. 91/95, de 2 de Setembro, sobre as áreas urbanas de génese ilegal -AUGI. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº.12-LS/DPOM/2005, datada de 01 do corrente mês, , que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a certidão em conformidade. ==========

059 – 360/991/14.05 – OBRAS PARTICULARES - Pedido de emissão de parecer ===

========== Oriundo do Senhor LUIS DE JESUS FERNANDES, presente à reunião um pedido de parecer, nos termos do artº. 54º., do Decreto-Lei nº. 64/2003, de 23 de Agosto, que alterou a Lei nº. 91/95, de 2 de Setembro, sobre as áreas urbanas de génese ilegal -AUGI. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº.16-LS/DPOM/2005, datada de 07 do corrente mês, , que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a certidão em conformidade. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

Educação, Cultura e Desporto

060 – 720/722/000 – INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Programa Estímulo à Oferta de Emprego ==========

========== Oriundo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, Delegação Regional do Norte, presente à reunião o ofício n.º 166/DN–ELA, datado do dia 31 de Janeiro do ano corrente, e registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 871, no dia 01 de Fevereiro, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, solicitando, conforme o estipulado na alínea a) do ponto 2 do n.º 24, da Portaria 196-A/2001, de 10 de Março, com a redacção dada pela Portaria n.º 255/2002, de 12 de Março, a emissão de um parecer sobre as candidaturas de PAULO JORGE V. AZEVEDO e PAULO ALEXANDRE MATOS FIGUEIREDO e de VÍTOR OLIVEIRA SANTOS,LDA, apresentadas no âmbito do Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, Iniciativa Local de Emprego (ILE´s).----------

----- Informa, ainda, o citado ofício, que o parecer deverá pronunciar-se acerca da

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

relevância do projecto quanto à sua importância; oportunidade; benefícios; diversificação do investimento e adequação do local para implementação física do projecto. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à INICIATIVA LOCAL DE EMPREGO (ILE's) proposta, face à relevância sócio-económica do projecto a implementar. ==========

061 – 720/722/000 – INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Programa Estímulo à Oferta de Emprego ==========

========== Oriundo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, Delegação Regional do Norte, presente à reunião o ofício n.º 144/DN–ELA, datado do dia 26 de Janeiro, do ano corrente, e registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 795, no dia 28 de Janeiro, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, solicitando, conforme o estipulado na alínea a) do ponto 2 do n.º 24 da Portaria 196-A/2001, de 10 de Março, com a redacção dada pela Portaria n.º 255/2002, de 12 de Março, a emissão de um parecer sobre a candidatura de MARIA TEIXEIRA BARRADAS, apresentada no âmbito do Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, Iniciativa Local de Emprego (ILE´s).----------

----- Informa, ainda, o citado ofício, que o parecer deverá pronunciar-se acerca da relevância do projecto quanto à sua importância; oportunidade; benefícios; diversificação do investimento e adequação do local para implementação física do projecto. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à INICIATIVA LOCAL DE EMPREGO (ILE's) proposta, face à relevância sócio-económica

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

do projecto a implementar. ==========

062 – 710/713/500 – CULTURA E DESPORTOS POPULARES – Actividades Desportivas – Pedido de Emissão de Declaração Abonatória de Utilidade Pública à Associação de Ténis de Mesa do Distrito de Viseu ==========

========== Oriundo da Associação de Ténis de Mesa do Distrito de Viseu, presente à reunião um ofício sem número, com data de 2 de Fevereiro último, solicitando a esta Câmara Municipal a emissão de Declaração Abonatória, com vista à obtenção de Utilidade Pública da referida Associação.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir declaração abonatória, com vista à obtenção de Utilidade Pública à Associação de Ténis de Mesa do Distrito de Viseu, nas condições solicitadas. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do n.º. 1, 2 e 4 do art.º. 92º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara.----------

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 18H00.==========

O PRESIDENTE,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,